

**Regulamentação e Normas para o exercício da fiscalização, concernentes a estudos, projetos e serviços necessários à execução de Edificações**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA , ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a letra “k”, do artigo 34 da Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

**Considerando** o que dispõe a Resolução n.º 257 de 19.09.78, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

**Considerando** a Resolução BNH nº200 de 26.11.83 e o Convênio BNH/CONFEA firmado em 08.12.83, o qual vincula as operações de Crédito Imobiliário às exigências das Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART'S);

**Considerando** a necessidade de disciplinar e orientar os profissionais responsáveis técnicos para a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de estudos , projetos e demais serviços necessários à execução de Edificações do CREA-ES ;

**Considerando** que a natureza dos estudos , projetos e demais serviços, variam de acordo com o tipo das Edificações;

**Considerando** a necessidade de caracterizar a responsabilidade técnica de cada profissional envolvido nos estudos, projetos e execução das Edificações;

**Considerando** que é dever do CREA-ES, resguardar o interesse e o bem-estar da sociedade, ao exigir com base na Lei n.º 6.496 de 07.12.77, que os serviços e obras de engenharia , sejam realizados com responsabilidade técnica declarada;

**DECIDE:**

**Art.1º** - Adotar as normas a seguir como requisitos obrigatórios para execução de Edificações:

- Habitação Unifamiliar , com até 400m<sup>2</sup> de área, com 01 ou 02 pavimentos , são exigidos : Anotações de Responsabilidades Técnicas pela Execução, Projeto Arquitetônico e Projeto Hidro-Sanitário.
- Habitação Unifamiliar , acima de 400m<sup>2</sup> de área, com 01 ou 02 pavimentos , são exigidos : Anotações de Responsabilidades Técnicas pela Execução, Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto de Fundações e Projeto Hidro - Sanitário.
- Habitação Unifamiliar , com qualquer área, de 03 pavimentos , são exigidos : Anotações de Responsabilidades Técnicas pela Execução, Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto de Fundações e Projeto Hidro-Sanitário.
- Habitação Unifamiliar , com qualquer de área, de 04 ou mais pavimentos , são exigidos : Anotações de Responsabilidades Técnicas pela Execução, Estudo Geotécnico, Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto de Fundações, Projeto Hidro-Sanitário, Projeto Elétrico, Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Projeto Telefônico.
- Habitação Coletiva , com até 400m<sup>2</sup> de área, com 01 ou 02 pavimentos, são exigidos : Anotações de Responsabilidades Técnicas pela Execução, Projeto Arquitetônico e Projeto Hidro-Sanitário.
- Habitação Coletiva , acima de 400m<sup>2</sup> de área, com 01 ou 02 pavimentos, são exigidos : Anotações de Responsabilidades Técnicas pela Execução, Projeto Arquitetônico , Projeto Estrutural, Projeto de Fundações , Projeto Hidro-Sanitário,

Projeto Elétrico e Projeto Telefônico.

- Habitação Coletiva , com qualquer de área, de 03 ou 04 pavimentos, são exigidos : Anotações de Responsabilidades Técnicas pela Execução, Estudo Geotécnico, Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto de Fundações ,Projeto Hidro-Sanitário, Projeto Elétrico, Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Projeto Telefônico.

- Habitação Coletiva , com qualquer de área, de 05 a 09 pavimentos, são exigidos : Anotações de Responsabilidades Técnicas pela Execução, Estudo Geotécnico, Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto de Fundações , Projeto Hidro-Sanitário, Projeto Elétrico, Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Projeto Telefônico.

- Habitação Coletiva , com qualquer de área, de 10 ou mais pavimentos, são exigidos : Anotações de Responsabilidades Técnicas pela Execução, Estudo Geotécnico, Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto de Fundações , Projeto Hidro-Sanitário, Projeto Elétrico, Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio , Projeto de Instalação de Elevadores, Projeto Telefônico, Controle Técnico dos Materiais Estruturais.

- Conjunto Habitacional, com qualquer área, de 01 a 04 pavimentos, são exigidos: Anotações de Responsabilidades Técnicas pela Execução, Estudo Geotécnico, Estudo Topográfico, Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto de Fundações , Projeto Hidro-Sanitário, Projeto Elétrico, Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio , Projeto de Instalação de Elevadores, Projeto Telefônico, Projeto de Urbanização, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação.

- Conjunto Habitacional, com qualquer área, de 05 ou mais pavimentos, são exigidos: Anotações de Responsabilidades Técnicas pela Execução, Estudo Geotécnico, Estudo Topográfico, Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto de Fundações , Projeto Hidro-Sanitário, Projeto Elétrico, Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio , Projeto de Instalação de Elevadores, Projeto Telefônico, Projeto de Urbanização, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação, Controle Técnico dos Materiais Estruturais .

- Edifícios Públicos: Comerciais, de Ensino, Clínicas e Hospitais , de Recreação, Templos e Auditórios , com até 60 m<sup>2</sup> de área , com 01 ou 02 pavimentos , são exigidos: Anotações de Responsabilidades Técnicas pela Execução, Projeto Arquitetônico e Projeto Hidro-Sanitário.

-

- Edifícios Públicos: Comerciais, de Ensino, Clínicas e Hospitais , de Recreação, Templos e Auditórios , com área de 61a 300 m<sup>2</sup> , de 01 ou 02 pavimentos , são exigidos: Anotações de Responsabilidades Técnicas pela Execução, Projeto Arquitetônico, Projeto Hidro-Sanitário, Projeto Elétrico, Projeto Telefônico.

Edifícios Públicos: Comerciais, de Ensino, Clínicas e Hospitais , de Recreação, Templos e Auditórios , com área acima de 300 m<sup>2</sup> , de 01 ou 02 pavimentos , são exigidos: Anotações de Responsabilidades Técnicas pela Execução, Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto de Fundações, Projeto Hidro-Sanitário, Projeto Elétrico, Projeto Telefônico.

- Edifícios Públicos: Comerciais, de Ensino, Clínicas e Hospitais , de Recreação, Templos e Auditórios , com qualquer área , de 03 ou 04 pavimentos , são exigidos: Anotações de Responsabilidades Técnicas pela Execução, Estudo Geotécnico, Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto de Fundações, Projeto Hidro-Sanitário, Projeto Elétrico, Projeto Telefônico, Controle Técnico de Materiais.

- Edifícios Públicos: Comerciais, de Ensino, Clínicas e Hospitais , de Recreação, Templos e Auditórios , com qualquer área , de 05 ou mais pavimentos , são exigidos: Anotações de Responsabilidades Técnicas pela Execução, Estudo Geotécnico, Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto de Fundações, Projeto Hidro-Sanitário,

Projeto Elétrico, Projeto de Convenção e Combate a Incêndio, Projeto de Instalação de Elevadores, Projeto Telefônico, Controle Técnico de Materiais.

- Edificações Industriais, com até 400 m<sup>2</sup> de área, com 01 pavimento, são exigidos: Anotações de Responsabilidades Técnicas pela Execução, Projeto Arquitetônico, Projeto Hidro-Sanitário, Projeto elétrico.

- Edificações Industriais, com área acima de 400 m<sup>2</sup>, com 01 pavimento, são exigidos: Anotações de Responsabilidades Técnicas pela Execução, Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto de Fundações, Projeto Hidro-Sanitário, Projeto Elétrico, Projeto de Convenção e Combate a Incêndio, Projeto Telefônico.

- Edificações Industriais, com qualquer área, de 02 a 04 pavimentos, são exigidos: Anotações de Responsabilidades Técnicas pela Execução, Estudo Geotécnico, Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto de Fundações, Projeto Hidro-Sanitário, Projeto Elétrico, Projeto de Convenção e Combate a Incêndio, Projeto Telefônico.

- Edificações Industriais, com qualquer área, de 05 ou mais pavimentos, são exigidos: Anotações de Responsabilidades Técnicas pela Execução, Estudo Geotécnico, Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto de Fundações, Projeto Hidro-Sanitário, Projeto Elétrico, Projeto de Convenção e Combate a Incêndio, Projeto de Instalação de Elevadores, Projeto Telefônico, Controle Técnico de Materiais.

- Estádios e Ginásios, com qualquer área, com qualquer número de pavimentos, são exigidos: Anotações de Responsabilidades Técnicas pela Execução, Estudo Geotécnico, Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto de Fundações, Projeto Hidro-Sanitário, Projeto Elétrico, Projeto de Convenção e Combate a Incêndio, Projeto de Instalação de Elevadores, Projeto Telefônico, Controle Técnico de Materiais.

**§ Único** – Dependendo do local de implantação do projeto e/ ou das características da Edificação, sendo necessário a elaboração de outros estudos e/ou projetos não especificados como obrigatórios neste Ato Normativo, será de inteira responsabilidade do profissional Responsável Técnico pela execução da Edificação a exigência de tais estudos e/ou projetos.

**Art. 2º** - No caso de Edificações com Incorporação, será obrigatória a Anotação de Responsabilidade Técnica relativa a elaboração do laudo técnico atinente a NB-140 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**Art. 3º** - O Profissional Responsável Técnico deverá descrever, no formulário de Anotação de Responsabilidade Técnica, no espaço apropriado, de forma explícita e discriminada, todas as atividades que estiverem sob sua responsabilidade técnica.

**Art. 4º** - Caberá ao profissional Responsável Técnico pela execução da Edificação, a responsabilidade pelo descumprimento à presente deliberação. Ao infrator, aplicar-se-á as disposições do artigo 73 e 74 da Lei n.º 5.194/66.

**Art. 5º** - O CREA-ES com base em recomendação da Câmara Especializada de Engenharia Civil, sempre que necessário, atualizará o presente Ato Normativo submetendo as alterações à proavação do CONFEA.

**Art. 6º** - Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta ao CREA-ES.

**Art. 7º** - Este Ato entrará em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 14 de maio de 1984.

